



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.007

De 14 de agosto de 2013

Autógrafo nº 160/13 – Projeto de Lei nº 161/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de agosto de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais), para suprir despesas com encargos da cooperativa Unimed, créditos de passes escolares, locação do imóvel para atendimento Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e serviços de publicações legais no Diário Oficial – Sistema Pubnet, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.122.0049.2.060	Supervisão e Coordenação	140.000,00
12.122.0049.2.240	Comunicação Institucional Publicidade	50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.122.0049.2.060	Supervisão e Coordenação	60.000,00
12.361.0055.2.031	Transporte Escolar Terceirizado	610.000,00
12.361.0055.2.030	Transporte Escolar	16.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		

13139 25/08/2013 08:37:26 #010000-000000 MUNICIPAL 0000000001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	670.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	16.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior serão coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.365.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	100.000,00
12.365.0058.2.043	Informatização de Educação Básica	100.000,00
12.367.0054.2.038	Educação a Portadores de Necessidades Especiais	20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	140.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0049.2.060	Supervisão e Coordenação	30.000,00
12.122.0056.2.041	Manutenção do Centro Formação Paulo Freire	30.000,00
12.361.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	100.000,00
12.361.0061.2.052	Manutenção das Atividades Educação Complementar	256.000,00
12.361.0058.2.043	Informatização de Educação Básica	90.000,00
12.361.0056.2.034	Aperfeiçoamento Profissional Serv. Educação Básica	150.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	210.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	171.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 053.621/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 17/agosto/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.104.